



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 03/89 "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

Resolução nº 02/89

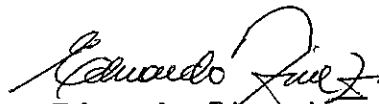
"Dispõe sobre aprovação das Contas da Mesa da Câmara Municipal de Guararema referentes ao exercício de 1986, com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do parecer TC. 10595/87."

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Guararema referentes ao exercício de 1986, de acordo com a conclusão do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sob o nº TC. 10595/87.

Artigo 2º - Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal, em exercício, promover os atos correspondentes à restituição aos cofres do Poder Público Municipal das importâncias a maior, recebidas pelos Vereadores em exercício na legislatura 1983/1988, relativas ao ano de 1986.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE ABRIL DE 1989.


Eduardo Zinezi
Presidente